



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PARECER JURÍDICO Nº 143/2021

PROTOCOLO Nº 1601/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2021

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOENÇAS RARAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA. REGULAMENTAÇÃO INTERNA CORPORIS DO PODER LEGISLATIVO. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE. RECEBIMENTO.

Exmo. Sr. Presidente:

O presente Projeto de Resolução visa instituir no âmbito da Câmara Municipal de Indaiatuba a frente parlamentar em defesa dos direitos das pessoas com deficiência e doenças raras com o objetivo de promover a inclusão, estudo e ações na cidade de Indaiatuba acerca do tema.

A referida resolução regulamenta a forma como se dará a adesão e determina que na primeira reunião será elaborado o Regimento Interno da Frente Parlamentar.

É relatório.

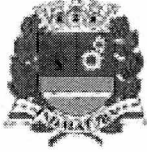
No que tange a **matéria**, o Projeto não possui nenhum vício de competência. O projeto visa instituir no âmbito da Câmara de Indaiatuba a Frente Parlamentar, assunto relacionado a autonomia administrativa da Câmara Municipal (art. 13 e 48 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba).

Quanto a **iniciativa**, a matéria de iniciativa exclusiva da Câmara Municipal, tendo em vista que se trata do funcionamento interno do Poder Legislativo Municipal (artigo 13 e o artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba).

Em relação à **espécie normativa utilizada**, a resolução se mostra adequada, uma vez que o tema se enquadra no artigo 146, §1º, alínea g do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba.

No mais, o texto da proposição consta redigido de acordo com a Lei Complementar nº. 95/98.

Por fim, cumpre ressaltar que, segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, artigo 177 §1º, a aprovação deve se dar em **turno único** de votação com o quórum para aprovação **de maioria simples** dos membros.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PARECER JURÍDICO Nº 143/2021

PROTOCOLO Nº 1601/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2021

Dessa forma, nos termos do art. 127, I a XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/2008), a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal entende que **não há** óbice para o recebimento da presente proposição.

Indaiatuba, 27 de julho de 2021.

**BRUNA SIMOES  
PEIXOTO:**

01564003671

**Bruna Simões Peixoto**

Procuradora da Câmara Municipal de Indaiatuba

Assinado digitalmente por BRUNA SIMOES PEIXOTO:  
01564003671  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR  
CERTDATA, cn=BRUNA SIMOES PEIXOTO.01564003671  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2021-07-27 14:16:40  
Foxit Reader Versão: 9.4.1